



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves  
PL 18/2026

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que “*Estabelece, no âmbito do Município de Sorocaba, a realização de campanhas educativas permanentes sobre o protocolo “Não é Não”, previsto na Lei Federal nº 14.786, de 28 de dezembro de 2023, e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer pela **constitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo se designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno.

Sob o prisma da **constitucionalidade formal**, verifica-se que a instituição de **campanhas educativas não se enquadra no rol de matérias de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo**. Como a proposta não impõe ingerência concreta ou imediata nas atribuições dos órgãos da Prefeitura, preservando a discricionariedade administrativa, não há que se falar em violação ao Princípio da Separação de Poderes.

Avançando para a análise do aspecto material, a iniciativa guarda estrita **harmonia com os preceitos fundamentais da Constituição Federal, especialmente no que tange à igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres** e ao dever do Estado em assegurar assistência e proteção à família. Além disso, a proposta atua de forma complementar e integradora às políticas públicas municipais já existentes voltadas ao enfrentamento da violência de gênero, fortalecendo a rede de proteção local através da informação e prevenção.

Diante do exposto, **esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria**, por não encontrar óbices legais ou constitucionais. Ressalte-se, por fim, que a aprovação do projeto em plenário dependerá do quórum de **maioria simples** dos membros desta Casa de Leis.

S/C., 3 de março de 2026.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310034003300330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 12/03/2026 10:53

Checksum: **C9256BC4BBB02EFB2E9F98C3DE4F76EC85C1121CEFD9550763B0E4CE27AC17C7**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 12/03/2026 10:57

Checksum: **242B7D3781A5DDBFDCF67987D1B40BB4A5DB1284A9827E86309B0518BB42DB0D**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2026 11:05

Checksum: **65B20886B6AC53B1A7C915899626EFBF2CE2F78CE1D8F3CA7F46E80709FFEF8E**

